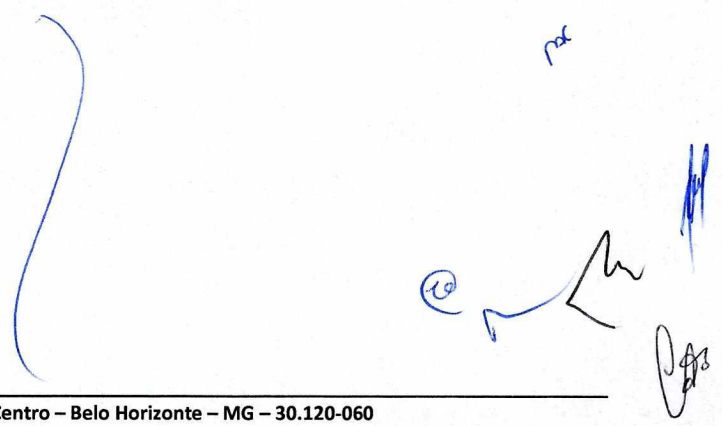


ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2018.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIFUSÃO DE SISTEMAS
AGROECOLÓGICOS - UTE RIBEIRÃO JEQUITIBÁ
ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 14 de maio de 2018, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Silvana Campos e o Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 003/2017, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO) empresas** nominadas a seguir:

Nº	NOME: EMPRESAS/ENTIDADES	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME	20.443.702/0001-57	03/05/2018	14:05	Maceió	AL
2	APLICAR ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME	23.943.712/0001-40	14/05/2018	8:54	Nova Lima	MG
3	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	14/05/2018	9:00	Conselheiro Lafaiete	MG
4	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	22.481.940/0001-82	14/05/2018	9:05	Belo Horizonte	MG

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1- Habilitação e nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope "1" contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. Os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



QUANTIDADE DE EMPRESAS	1
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO - HABILITAÇÃO	DHF 185 folhas
Anexo III - Declaração CAFIMP	A
Anexo IV - Declaração de Conhecimento de todas as condições de participação	A
Anexo V - Declaração de fatos impeditivos	A
Anexo VI - Declaração de Proteção ao Menor	A
Anexo VII - Declaração de Disponibilidade	A
Anexo VIII - Declaração de Responsabilidade Técnica	A
Anexo VIII - A - Lista de Profissionais	A
6.4 - Regularidade fiscal	
6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) junto ao INSS;	A
b) junto ao FGTS;	A
c) Prova de regularidade junto à	
c.1) Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	
6.5 - Habilitação jurídica	
6.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	
CAPITAL SOCIAL DESCRITO NO BALANÇO FLS. 48 DA HABILITAÇÃO ESTÁ COMO SUBSCRITO E DEVE ESTAR DEVIDAMENTE INTEGRALIZADO DE ACORDO COM O ART. 980-A DO CÓDIGO CIVIL.	NA

QUANTIDADE DE EMPRESAS

1	DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO - HABILITAÇÃO	DHF 185 folhas
A	<p>b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.</p> <p>c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.</p> <p>d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 432.379,08</p> <p>6.7 - Qualificação técnica 6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:</p> <p>a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;</p> <p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame</p> <p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previsto no Termo de Referência deverá ser composta por profissionais que apresentem as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida. A composição da equipe chave deverá ser a seguinte:</p> <p>01 Engenheiro - Profissional graduado em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e com experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas; IRENE MARIA CHAVES PIMENTEL</p> <p>01 Encarregado de Obra - Profissional com formação técnica e com registro no CREA, e com experiência comprovada em trabalhos de conservação e recuperação ambiental. Este profissional deverá preferencialmente residir no município de Sete Lagoas ou Prudente de Moraes e fará o acompanhamento constante da execução do projeto de recomposição florestal; DAVYD HENRIQUE DE FARIA VIDAL</p> <p>01 topógrafo - Profissional com formação técnica/superior, com experiência comprovada em levantamentos topográficos; PEDRO HENRIQUE COSTA NORDT</p> <p>01 Educador ou Mobilizador Social - Profissional com formação superior e com experiência comprovada em mobilização social ou educação ambiental. TAMIRES BATISTA DE SOUZA</p> <p>f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p>	A
A		A
A		A
A		A
A		A
A		A
A		A
A		A
A		A
A		A
A		A
A		A
A		A

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

QUANTIDADE DE EMPRESAS	2
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO - HABILITAÇÃO	APLICAR 141 folhas
Anexo III - Declaração CAFIMP	A
Anexo IV - Declaração de Conhecimento de todas as condições de participação	A
Anexo V - Declaração de fatos impeditivos	A
Anexo VI - Declaração de Proteção ao Menor	A
Anexo VII - Declaração de Disponibilidade	A
Anexo VIII - Declaração de Responsabilidade Técnica	A
Anexo VIII - A - Lista de Profissionais	A
6.4 - Regularidade fiscal	
6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Junto ao INSS;	A
b) Junto ao FGTS;	A
c) Prova de regularidade junto à	
c.1) Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	
6.5 - Habilitação Jurídica	A
6.5.1. O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A

QUANTIDADE DE EMPRESAS		2
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO - HABILITAÇÃO		
6.6 - Qualificação econômico - financeira		
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 432.379,08	A	A
6.7 - Qualificação técnica		
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame	A	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previsto no Termo de Referência deverá ser composta por profissionais que apresentem as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida. A composição da equipe chave deverá ser a seguinte:		
01 Engenheiro - Profissional graduado em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e com experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas; ARNALDO CARVALHO SILVA	A	A
01 Encarregado de Obra - Profissional com formação técnica e com registro no CREA, e com experiência comprovada em trabalhos de práticas de conservação e recuperação ambiental . Este profissional deverá preferencialmente residir no município de Sete Lagoas ou Prudente de Moraes e fará o acompanhamento constante da execução do projeto de recomposição florestal; FERNANDO ALAN MARTINS MACHADO	A	A
01 topógrafo - Profissional com formação técnica/superior, com experiência comprovada em levantamentos topográficos; MARCIO RIBEIRO MACIEL	A	A
01 Educador ou Mobilizador Social - Profissional com formação superior e com experiência comprovada em mobilização social ou educação ambiental. JULIANE COSSE DE AZEVEDO	A	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A	A

*MA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

QUANTIDADE DE EMPRESAS	3
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO - HABILITAÇÃO	GOS 121 folhas
Anexo III - Declaração CAFIMP	A
Anexo IV - Declaração de Conhecimento de todas as condições de participação	A
Anexo V - Declaração de fatos impeditivos	A
Anexo VI - Declaração de Proteção ao Menor	A
Anexo VII - Declaração de Disponibilidade	A
Anexo VIII - Declaração de Responsabilidade Técnica	A
Anexo VIII - A - Lista de Profissionais	A
6.4 - Regularidade fiscal	
6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) junto ao INSS;	A
b) junto ao FGTS;	A
c) Prova de regularidade junto à	
c.1) Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e;	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.5 - Habilitação jurídica	
6.5.1. O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A

QUANTIDADE DE EMPRESAS		3
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO - HABILITAÇÃO		GOS 121 folhas
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.6 - Qualificação econômico - financeira		
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A	
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A	
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A	
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 432.379,08	A	
6.7 - Qualificação técnica		
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A	
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame	A	
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previsto no Termo de Referência deverá ser composta por profissionais que apresentem as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida. A composição da equipe chave deverá ser a seguinte:	A	
01 Engenheiro - Profissional graduado em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e com experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas; ANGELO GIOVANI VIEIRA	A	
01 Encarregado de Obra - Profissional com formação técnica e com registro no CREA, e com experiência comprovada em trabalhos de práticas de conservação e recuperação ambiental. Este profissional deverá preferencialmente residir no município de Sete Lagoas ou Prudente de Moraes ou Prudente de Moraes e fará o acompanhamento constante da execução do projeto de recomposição florestal; ALESSANDRO VANINI AMARAL DE SOUZA	A	
01 topógrafo - Profissional com formação técnica/superior, com experiência comprovada em levantamentos topográficos; THIAGO NEVES DE OLIVEIRA	A	
01 Educador ou Mobilizador Social - Profissional com formação superior e com experiência comprovada em mobilização social ou educação ambiental. DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA	A	
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A	

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

QUANTIDADE DE EMPRESAS	4
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO - HABILITAÇÃO	ATIVO VERDE 140 folhas
Anexo III - Declaração CAFIMP	A
Anexo IV - Declaração de Conhecimento de todas as condições de participação	A
Anexo V - Declaração de fatos impeditivos	A
Anexo VI - Declaração de Proteção ao Menor	A
Anexo VII - Declaração de Disponibilidade	A
Anexo VIII - Declaração de Responsabilidade Técnica	A
Anexo VIII - A - Lista de Profissionais	A
6.4 - Regularidade fiscal	
6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) junto ao INSS;	A
b) junto ao FGTS;	A
c) Prova de regularidade junto à	
c.1) Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e;	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	
6.5 - Habilitação jurídica	
6.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
6.6 - Qualificação econômica - financeira	
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	

QUANTIDADE DE EMPRESAS		4
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO - HABILITAÇÃO		
a)	balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b)	certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c)	Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d)	Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 432.379,08	
6.7 - Qualificação técnica		
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a)	comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
c)	A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previsto no Termo de Referência deverá ser composta por profissionais que apresentem as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida. A composição da equipe chave deverá ser a seguinte:		
01	Engenheiro - Profissional graduado em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e com experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas; LUIZ MÁRIO QUEIROZ LIMA	A
01	Encarregado de Obra - Profissional com formação técnica e com registro no CREA, e com experiência comprovada em trabalhos de práticas de conservação e recuperação ambiental. Este profissional deverá preferencialmente residir no município de Sete Lagoas ou Prudente de Moraes e fará o acompanhamento constante da execução do projeto de recomposição florestal; JOAQUIM BENTO DE AGUIAR NETO	A
01	topógrafo - Profissional com formação técnica/superior, com experiência comprovada em levantamentos topográficos; WILLIAN JUNIO MARQUES TUPINAMBÁS d.1) Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. (CURRICULUM SEM ASSINATURA DO PROFISSIONAL) 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: (...) ii) mediante contrato de prestação de serviços. (CONTRATO SEM ASSINATURA DO PROFISSIONAL)	NA
01	Educador ou Mobilizador Social - Profissional com formação superior e com experiência comprovada em mobilização social ou educação ambiental. ANDRÉ ROCHA FRANCO	A
f)	A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com a empresas **HABILITADAS** e **NÃO HABILITADAS** a seguir:

Nº	NOME: EMPRESAS	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME	20.443.702/0001-57	NÃO HABILITADA
2	APLICAR ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME	23.943.712/0001-40	HABILITADA
3	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	HABILITADA
4	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	22.481.940/0001-82	NÃO HABILITADA

Anunciado o resultado da habilitação, os representantes credenciados das empresas a seguir destacadas manifestaram intenção de recorrer, quando foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões recursais detalhadas e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

Nº	NOME: EMPRESAS	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME	20.443.702/0001-57	manifestou intenção de recorrer
2	APLICAR ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME	23.943.712/0001-40	não irá recorrer
3	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	não irá recorrer
4	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	22.481.940/0001-82	não enviou representante

A presidente da Comissão informou que irá encerrar a Sessão Pública de acordo com item "5.2.3 – Se um ou mais interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo deverá verificar a intenção de recorrer da proponente e iniciar a segunda fase somente após exauridos os prazos recursais". Foi informado que os "envelopes 02 – Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

e pelos representantes presentes, e que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. A Sessão Pública finalizou às **13h10min.**

Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.

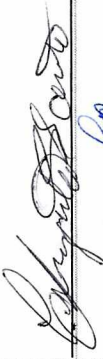

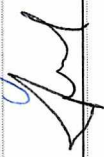

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Silvana Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes

Nº	NOME: EMPRESAS	CNPJ	CREENCIADO(A)	ASSINATURAS
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME	20.443.702/0001-57	Carlos Augusto de Souza Santos	
2	APLICAR ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME	23.943.712/0001-40	Igor João Vtinho dos Santos	
3	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	João Vitor Vieira Pinto e Silva	
4	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	22.481.940/0001-82	não enviou representante	

rac

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]